

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

AVISO AOS ACIONISTAS

RECOMENDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA AGOE 2020 POR MEIO DO VOTO À DISTÂNCIA

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. (“Even” ou “Companhia”) vem comunicar aos seus Acionistas e ao mercado em geral que, em decorrência do novo coronavírus (“COVID-19”) e das restrições impostas ou recomendadas pelas autoridades com relação a viagens, deslocamentos e reuniões de pessoas, **recomenda a participação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“AGOE”), a ser realizada em 30 de abril de 2020 na sede da Companhia, preferencialmente à distância** mediante a submissão de Boletins de Voto a Distância, conforme divulgados em 31 de março de 2020.

De forma a facilitar a participação dos acionistas à distância, a Companhia flexibilizará as regras aplicáveis aos Boletins de Voto à Distância encaminhados diretamente à Companhia, que deverão observar o seguinte:

- Serão considerados válidos os Boletins de Voto à Distância recebidos pela Companhia até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia **28 de abril de 2020**;
- Serão considerados os Boletins de Voto à Distância e os documentos de representação dos procuradores assinados em forma digital (com certificado digital);
- Os documentos poderão ser enviados: **(i)** por via física, mediante envio à Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores; ou **(ii)** por via eletrônica, pelo email ri@even.com.br.

A Companhia esclarece, ainda, que, por questões operacionais, os prazos para envio de Boletins de Voto a Distância por meio de prestadores de serviços, notadamente o escriturador da Companhia e agentes de custódia, mantêm-se inalterados – sendo considerados válidos, portanto, aqueles recebidos até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até **24 de abril de 2020** (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A medida ora recomendada visa a atender às orientações oficiais do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde no sentido de que sejam evitadas aglomerações e de que seja reduzido o contato social, reiterando o compromisso da Companhia com a adoção de medidas de

combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança dos seus acionistas, colaboradores e da sociedade em geral.

São Paulo, 17 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS WOLLENWEBER FILHO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores